



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SiSU NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 93.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio; o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711/2012 e dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência; a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino; a Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, que altera a Portaria MEC nº 18/2012; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU); a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, que altera as Portarias MEC nº 18/2012 e nº 21/2012, bem como demais dispositivos legais pertinentes em vigor, torna público este Edital, que contém as normas para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFF para ingresso no segundo semestre de 2017, observando o seguinte:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1** A seleção dos estudantes às vagas nos cursos de graduação presencial no segundo semestre de 2017, de que trata este Edital, será realizada por meio do SiSU, utilizando-se como base, exclusivamente, os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes ao ano de **2016**.
- 2** Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal Fluminense deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.
- 3** O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico desta Instituição <[www.coseac.uff.br/2017](http://www.coseac.uff.br/2017)> e contém as seguintes informações:
  - I -** Os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;
  - II -** O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012;
  - III -** Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Universidade Federal Fluminense para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e

- IV-** A documentação básica para a realização da pré-matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012.
- a)** A relação completa dos documentos necessários para a realização da pré-matrícula presencial encontra-se nos anexos deste Edital.
- 4** O cronograma de inscrição, de seleção e de matrícula dos estudantes constam do Edital nº. 54 de 17 de maio de 2017 da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico <[www.coseac.uff.br/2017](http://www.coseac.uff.br/2017)>.
- 5** As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6** Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá, obrigatoriamente, confirmar o interesse à vaga acessando o Portal do SiSU, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
- 7** A UFF divulgará oportunamente Comunicado Oficial contendo as regras para o preenchimento das vagas remanescentes a partir da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
- 7.1** O candidato deverá acompanhar no endereço <[www.coseac.uff.br/2017](http://www.coseac.uff.br/2017)> as eventuais convocações de que trata o caput deste artigo.
- 8** Compete exclusivamente ao estudante:
- I -** Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga e ter a matrícula cancelada.
- II -** Observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nos comunicados oficiais e nas normas que regulamentam o ingresso por meio do processo seletivo de que trata este Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.
- III -** Acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <[sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br)>, e no eletrônico da Instituição <[www.coseac.uff.br/2017](http://www.coseac.uff.br/2017)>, eventuais alterações no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017.
- 9** Os estudantes selecionados para pré-matrícula deverão acompanhar, exclusivamente no endereço <[www.coseac.uff.br/2017](http://www.coseac.uff.br/2017)>, os Comunicados e/ou Notas Oficiais com procedimentos específicos relativos à pré-matrícula na UFF. O não cumprimento do estabelecido nos Comunicados e/ou Notas Oficiais implicará na perda do direito à vaga, bem como no cancelamento da matrícula.

- 10** A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017 implica em:
- I -** Autorização de utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
  - II -** Conhecimento e concordância expressa com os dispositivos legais constantes do parágrafo introdutório deste Edital, com os editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior - SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFF.
- 11** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do estudante, devendo este responder por qualquer falsidade, em qualquer tempo. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **DAS VAGAS**

- 12** As vagas oferecidas pela UFF nos cursos de graduação presencial por meio do SiSU – 2ª Edição de 2017 - serão distribuídas em conformidade com o Termo de Adesão da UFF.
- 13** O estudante interessado em concorrer às vagas deverá optar por uma das seguintes modalidades no ato da inscrição no SiSU 2017 – 2ª Edição
- I –** Vagas para Ampla concorrência (A0);
  - II –** Vagas reservadas pela Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012:
    - L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
    - L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
    - L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
    - L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Niterói, em 29 de maio de 2017.**

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
**Reitor**

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SiSU NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

## ANEXO I

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no **2º semestre letivo de 2017**, informa a relação completa dos DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA **AMPLA CONCORRÊNCIA** E PELAS **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, a saber:

1. No ato da Pré-matrícula Presencial, todos os candidatos deverão apresentar os originais de cada um dos documentos relacionados a seguir, entregando uma fotocópia não colorida e nítida dos mesmos, além de uma fotografia 3 x 4 recente.
  - a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos);
  - d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);
  - e) Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
  - f) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM;
  - g) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.
  - 1.1. A falta de qualquer dos documentos descritos anteriormente poderá implicar a não efetivação da pré-matrícula presencial ou o cancelamento da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF. No ato da pré-matrícula presencial, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após conferência com suas respectivas fotocópias, que deverão estar nítidas para que possam ser digitalizadas adequadamente.
2. Os candidatos selecionados pelas **Políticas de Ações Afirmativas da Lei nº 12.711/2012** deverão apresentar, no ato da pré-matrícula presencial, os documentos relacionados no item 1 deste Anexo e os documentos relacionados no **Anexo II (todas as políticas da Lei nº 12.711/2012)**.
  - 2.1. Os candidatos selecionados pelas Políticas de Ações Afirmativas **L1, L2, L9 e L10** passarão por avaliação socioeconômica feita por Assistentes Sociais designadas pela UFF, visando a confirmação ou não do atendimento aos requisitos específicos da política afirmativa.
    - 2.1.1. O candidato que, após a avaliação realizada pela Assistente Social, não atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso.
  - 2.2. Os candidatos selecionados para ocupar vaga reservada para a Política Afirmativa **L2, L6, L10 ou L14** deverão apresentar no ato da pré-matrícula presencial, a **AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (Anexo V)** devidamente preenchida e assinada, contendo uma foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm. A Autodeclaração de Cor/Etnia dos candidatos com idade inferior a 18 anos deverá ser assinada pelo responsável e com firma reconhecida em cartório. O candidato será avaliado em entrevista por Comissão própria, que utilizará o critério fenotípico visando a confirmação ou não do atendimento aos requisitos específicos da política afirmativa.
    - 2.2.1. O candidato poderá apresentar, adicionalmente, original e cópia dos seguintes documentos públicos que corroborem a veracidade da autodeclaração:
      - a) cadastro do alistamento militar (no qual conste a cor);
      - b) certidão de nascimento/casamento (de inteiro teor na qual consta a cor);
      - c) cadastros de identificação civil – RG (SP, DF etc.) (no qual conste a cor);
      - d) formulário de adoção das varas da infância e adolescência (no qual conste a cor);
      - e) documento escolar (no qual conste a cor);
      - f) documento hospitalar de nascido vivo (no qual conste a cor).
    - 2.2.2. A entrevista poderá ser gravada e as imagens serão utilizadas apenas para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas.
    - 2.2.3. O candidato que, após a entrevista realizada pela Comissão, não atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso.
  - 2.3. Os candidatos selecionados pelas Políticas de Ações Afirmativas **L9, L10, L13 e L14**, serão avaliados, no ato da pré-matrícula presencial, por médicos designados pela UFF, visando a confirmação ou não do atendimento aos requisitos específicos da política afirmativa.

**2.3.1.** O candidato deverá apresentar no ato da pré-matrícula presencial, Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

- a) O referido laudo deve conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do candidato na prática, ou seja, a deficiência e sua seqüela.
- b) O candidato com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- c) O candidato com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- d) Para candidatos com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

**2.3.2.** O Laudo e os exames mencionados deverão ser emitidos em data não anterior a 6 (seis) meses da data da avaliação médica do candidato, por parte da UFF.

**2.3.3.** O candidato que, após a referida avaliação médica, não atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso.

**3.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFF para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga e ter a matrícula cancelada..

## ANEXO II

### Políticas Afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14

Considerando os seguintes entendimentos:

As Políticas de Ações afirmativas são práticas **temporárias** promovidas pelo Estado para garantir a **reparação** social e econômica de grupos populacionais que têm historicamente sido **excluídos** dos **direitos** concedidos a apenas parte da população, cumprindo com preceitos constitucionais em superar as desigualdades sociais e regionais, promovendo a justiça social e fortalecendo o regime democrático.

- As políticas de ação afirmativa para acesso ao ensino público superior estabelecidas pela Lei 12.711/2012, portanto, pretendem corrigir desigualdades econômicas (estudantes que realizaram todo o ensino médio em escolas públicas) e étnico-raciais (populações negra e indígena).

- A **autodeclaração** é um dos documentos utilizados para comprovar o direito à ação afirmativa de caráter étnico-racial, bem como é a **afirmação** de que o **candidato** à vaga está **apto** a ocupá-la porque pertence a um dos grupos populacionais a que se destina (preto, pardo ou indígena). A partir da sua assinatura, o candidato está **assumindo** uma condição e se **responsabilizando** por sua **veracidade**. Sendo a **autodeclaração** um documento, prestar **informações falsas** constitui uma ação passível de **punição** com a perda da matrícula em qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

##### 1. Vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012 (Políticas Afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

Política de Ação Afirmativa L1, L2, L9 e L10 (Lei 12.711/2012)	Documentação específica
<b>L1</b> - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	<b>a)</b> Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC. <b>b)</b> Original e fotocópia simples ou fotocópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica – consultar o <b>ANEXO III</b> , para obter relação detalhada dos documentos. <b>c)</b> <b>Questionário Socioeconômico do Anexo IV</b> devidamente preenchido.
<b>L2</b> - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	<b>a)</b> Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC. <b>b)</b> Original e fotocópia simples ou fotocópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica – consultar o <b>ANEXO III</b> , para obter relação detalhada dos documentos. <b>c)</b> <b>Questionário Socioeconômico do Anexo IV</b> devidamente preenchido. <b>d)</b> <b>Autodeclaração de Cor/Etnia (ANEXO V)</b> , preenchida e assinada, acompanhada de uma foto colorida em tamanho 5cm x 7 cm.

<p><b>L9</b> - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>	<p><b>a)</b> Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.</p> <p><b>b)</b> Original e fotocópia simples ou fotocópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica – consultar o <b>ANEXO IV</b>, para obter relação detalhada dos documentos.</p> <p><b>c)</b> <b>Questionário Socioeconômico do Anexo V</b> devidamente preenchido.</p> <p><b>d)</b> Laudo e Exames médicos – consultar subitem <b>2.3 do Anexo I</b></p>
<p><b>L10</b> - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>	<p><b>a)</b> Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.</p> <p><b>b)</b> Original e fotocópia simples ou fotocópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica – consultar o <b>ANEXO III</b>, para obter relação detalhada dos documentos.</p> <p><b>c)</b> <b>Questionário Socioeconômico do Anexo IV</b> devidamente preenchido.</p> <p><b>d)</b> <b>Autodeclaração de Cor/Etnia (ANEXO V)</b>, preenchida e assinada, acompanhada de uma foto colorida em tamanho 5cm x 7 cm.</p> <p><b>e)</b> Laudo e Exames médicos – consultar subitem <b>2.3 do Anexo I</b></p>
<p><b>Observações – Políticas L1, L2, L9 e L10:</b></p> <p><b>a)</b> A Certificação do Ensino Médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo comprovam exclusivamente a conclusão do Ensino Médio e só serão aceitos se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.</p> <p><b>b)</b> Os documentos dos itens <b>L1 – b</b> ou <b>L2 – b</b> ou <b>L9 – b</b> ou <b>L10 – b</b> deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com <b>nome completo, CPF, Curso/Localidade</b> para o qual foi selecionado e número de <b>telefone</b> para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.</p> <p><b>c)</b> O candidato terá a sua matrícula cancelada pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) e perderá o direito à vaga, caso não seja enquadrado na Política de Ação Afirmativa por não ter apresentado as cópias dos documentos do <b>ANEXO III</b> e a documentação <b>original</b> ou as cópias autenticadas em cartório ou ter apresentado documentação inconclusiva.</p>	

<b>Política de Ação Afirmativa L5, L6, L13 e L14 (Lei 12.711/2012)</b>	<b>Documentação específica</b>
<p><b>L5</b> - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>	<p><b>a)</b> Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.</p>
<p><b>L6</b> - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>	<p><b>a)</b> Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.</p> <p><b>b) Autodeclaração de Cor/Etnia (ANEXO V)</b>, preenchida e assinada, acompanhada de uma foto colorida em tamanho 5cm x 7 cm.</p>
<p><b>L13</b> - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>	<p><b>a)</b> Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.</p> <p><b>b) Laudo e Exames médicos – consultar subitem 2.3 do Anexo I</b></p>
<p><b>L14</b> - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>	<p><b>a)</b> Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo, observando o disposto na Seção 1 do Capítulo III da PORTARIA NORMATIVA No- 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC.</p> <p><b>b) Autodeclaração de Cor/Etnia (ANEXO V)</b>, preenchida e assinada, acompanhada de uma foto colorida em tamanho 5cm x 7 cm.</p> <p><b>c) Laudo e Exames médicos – consultar subitem 2.3 do Anexo I</b></p>
<p><b>Observações – Políticas L5, L6, L13 e L14:</b></p> <p><b>a)</b> A Certificação do Ensino Médio emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo comprovam exclusivamente a conclusão do Ensino Médio e só serão aceitos se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escolas públicas.</p>	

## ANEXO III

### Políticas Afirmativas L1, L2, L9 e L10

#### RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (Políticas Afirmativas L1, L2, L9 e L10)

Apresentar Cópias dos documentos relacionados abaixo e os Originais (na falta da documentação original apresentar cópias autenticadas em cartório), no ato da entrevista.

#### 1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

#### 2. Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino.

##### 2.1. Documentação de Identificação:

- Documento de Identificação do estudante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.
- Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

##### 2.2. Documentação Civil:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

##### 2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

###### 2.3.1 Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada:** cópia das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
- Contracheques referentes aos 3 (três) meses anteriores** à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, conforme CAP III - Seção II - Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012 (**Fevereiro, Março e Abril de 2017**);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2016**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;**
- Extratos bancários dos últimos três meses - Fevereiro, Março e Abril de 2017.**
- No caso de empregada doméstica - Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas) e **cartão de recolhimento da Previdência Social (INSS).**
- Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

###### 2.3.2 Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2016**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) **Guia de Contribuição para o INSS** com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;
- d) **Quaisquer declarações tributárias** referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) **Extratos bancários dos últimos três meses**, (Fevereiro, Março e Abril de 2017) da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, atualizado; Para obter o CNIS, o trabalhador poderá comparecer a uma das Agências de Atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do Portal da Previdência;
- g) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ**, quando for o caso;
- h) **Notas fiscais de vendas**, quando for o caso.
- i) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- j) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### 2.3.3 Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
- b) **Extrato de pagamento de benefício** (detalhamento de crédito) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, conforme estabelecido no Cap. III - Seção II da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012 (Fevereiro, Março e Abril de 2017).

**ATENÇÃO: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:**

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

- c) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2016**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) **Extratos bancários dos últimos três meses** (Fevereiro, Março e Abril de 2017).
- e) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- f) **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### 2.3.4 Para os Desempregados

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas)
- b) **Rescisão do último contrato de trabalho**, recibo do seguro desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**.
- c) **Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS)**, se demitido nos últimos 12 meses.
- d) **Extratos bancários dos últimos três meses** (Fevereiro, Março e Abril de 2017).
- e) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social
- f) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS** - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### 2.3.5 Para Aqueles que Nunca Trabalharam

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - cópia das seguintes páginas - de identificação, da qualificação civil, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco), das folhas das anotações gerais e das de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas).
- b) **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social
- c) **Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS**. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

### 2.3.6 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2016**, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) **Extratos bancários dos últimos três meses** (Fevereiro, Março e Abril de 2017).
- c) **Contrato de locação ou arrendamento** devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### 2.3.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção;
- b) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º**.
- c) As análises socioeconômicas serão realizadas por Assistentes Sociais da UFF.



Universidade Federal Fluminense  
PROAES - CAS

**Anexo IV**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**  
**Ação Afirmativa L1/L2/L9/L10**  
**Processo Seletivo – 2. 2017**

**I – Dados pessoais**

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> masc. <input type="checkbox"/> fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
-----	--------------------	--	------------	---------------	----	-----------------

Estado Civil  
 Solteiro<sup>(a)</sup>  Casado<sup>(a)</sup>  Viúvo<sup>(a)</sup>  Outros

Nacionalidade

Naturalidade

Curso

Endereço da Família

Bairro

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone( Fixo/ Cel )	Endereço Eletrônico
-----	--------	----	-----	-------------------	---------------------

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais?  
 Não  Sim Qual: \_\_\_\_\_

Cor ( classificação do IBGE)  
 Branca  Indígena  Preta  Parda  Amarela

Indicar pontos de referência da residência

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)

Bairro

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico
-----	--------	----	-----	------	---------------------

Indicar pontos de referência da residência

Telefone Celular

**II – Dados acadêmicos**

**1 – Ensino Médio**  
Nome da Escola

Município	Ano do Ingresso	Ano do Término
-----------	-----------------	----------------

Público  Particular com bolsa  Particular sem bolsa  Supletivo

**2 – Pré-Vestibular**  
Curso Pré-Vestibular  Não  Sim Qual: \_\_\_\_\_

Comunitário  Particular com bolsa  Particular sem bolsa

Quantas vezes prestou Vestibular: \_\_\_\_\_ vezes.

Já trancou matrícula alguma vez:  não  Sim. Explique o motivo: \_\_\_\_\_

Está cursando outra Universidade:  não  Sim. Qual: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**3 – Outros Cursos**

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

**III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)**

	NOME	Grau de parentesco	Idade	Grau de Instrução	Profissão/Ocupação	Rendimento Bruto R\$
1.	(Candidato)					
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						

Total de rendimentos familiares: R\$ \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

(utilize este espaço para informações adicionais ou esclarecimentos).

## IV – Família

### A – Informações sobre a família

1 - Pai	CPF
---------	-----

Cidade onde reside	Idade	Profissão
--------------------	-------	-----------

Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
--------------	-------------------	--------------

Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
--------------------	-----------------------	--------------

Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____ Beneficiário	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
--	----------------------------------	-----------------

2 - Mãe	CPF
---------	-----

Cidade onde reside	Idade	Profissão
--------------------	-------	-----------

Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
--------------	-------------------	--------------

Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
--------------------	-----------------------	--------------

Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____ Beneficiário	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
--	----------------------------------	-----------------

3 – Companheiro(a)	CPF
--------------------	-----

Cidade onde reside	Idade	Profissão
--------------------	-------	-----------

Cargo/função	Local de trabalho	Renda mensal
--------------	-------------------	--------------

Data aposentadoria	Profissão que exercia	Renda mensal
--------------------	-----------------------	--------------

Observação: Em caso de falecimento informar: Data ____/____/____ Beneficiário	Profissão exercida anteriormente	Valor da pensão
--	----------------------------------	-----------------

### B – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

### C – Informações complementares:

1 – Propriedades da família

Imóvel onde reside:  Próprio  Quitado  Em financiamento  Imóvel alugado – valor mensal? \_\_\_\_\_  
Imóvel(eis) comerciais alugado(s) -  Sim  Não - quantos? \_\_\_\_\_  Outros especificar \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_  
Automóvel(eis) –  Sim  Não quantos? \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família

Casa/apartamento  Imóvel de veraneio  Sítio  loja ou depósito comercial  
 Terreno  imóvel alugado – renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

A família ou candidato têm veículo

Sim                       não  
Informe a finalidade:     para uso particular     para trabalho    Qual: \_\_\_\_\_ renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

2.3.4 – Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato)

Nunca trabalhou     Trabalhou antes dos 14 anos     Entre 14 e 18 anos     Após os 18 anos  
Último trabalho: Empresa: \_\_\_\_\_  
Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Último salário: R\$ \_\_\_\_\_ Motivo do desligamento: \_\_\_\_\_

**V – Informações adicionais que o candidato queira prestar:**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

**VI – Termo de responsabilidade:**

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do (a) candidato (a)**

**VII – Parecer do Assistente Social:**

1
2
3
4
5
6

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assistente Social:** \_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DAE**  
**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

FOTO

Colorida, em fundo branco,  
datada e com as seguintes  
dimensões: 5 cm de largura  
e 7 cm de altura (5x7, tipo  
passaporte).

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade Nº \_\_\_\_\_  
e do CPF Nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo **SiSU 2ª Edição de 2017** da Universidade  
Federal Fluminense para ingresso no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ da  
localidade de \_\_\_\_\_, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que,  
nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se  
autodeclararam como pretos, pardos ou indígenas, por meio da Ação Afirmativa L2<sup>1</sup> ( ) ou L6<sup>2</sup> ( ) ou L10<sup>3</sup> ( )  
ou L14<sup>4</sup> ( ), DECLARO que sou:  
( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena – Especifique a etnia: \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta  
autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes  
documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940<sup>5</sup>, Edital do Processo Seletivo por meio do SiSU/UFF<sup>6</sup> e Regimento  
Geral da UFF<sup>7</sup>. Declaro, ainda, que após a efetivação da matrícula na Universidade Federal Fluminense,  
poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos frente a comissões específicas  
sobre as afirmações contidas na presente declaração.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou  
Assinatura do Responsável Legal (em caso de Candidato menor de 18 anos)

<sup>1</sup> Ação Afirmativa L2, destinada a "candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)"

<sup>2</sup> Ação Afirmativa L6, destinada a "candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)"

<sup>3</sup> Ação Afirmativa L10, destinada a "candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)"

<sup>4</sup> Ação Afirmativa L14, destinada a "candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)"

<sup>5</sup> Código penal, artigos 171 e 299.

<sup>6</sup> Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

<sup>7</sup> Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no Art. 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento.